



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo
e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°023 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 01 de Fevereiro de 2018
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

CRONOGRAMA DA CONVOCAÇÃO E POSSE PROCESSO SELETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIMOSO DO SUL - EDITAL N° 001/2018.

LOCAL: SEME - SEDE. ENDEREÇO: RUA JOAQUIM LEITE GUIMARÃES, S/Nº, CENTRO, MIMOSO DO SUL - ES.
REFERÊNCIA: PRÓXIMO CATEDRAL IGREJA CATÓLICA.

DATA	MODALIDADE	CANDIDATO	HORÁRIO
02/02	Professor Pedagogo	1º ao 5º lugar	8:00h
02/02	Professor da Educação Infantil	1º ao 5º lugar	8:30h
02/02	Professor de Educação Física	1º ao 3º lugar	9:00h
02/02	Professor de Ciências	1º ao 3º lugar	9:30 h
02/02	Professor de História	1º ao 3º lugar	10:00 h
02/02	Coordenador Escolar	1º ao 10º lugar	10:30 h
02/02	Coordenador de escolas da zona rural	Todos classificados	11:00 h
02/02	Professor de Anos Iniciais	1º ao 30º lugar	13:30 h
05/02	Cuidador da Educação Infantil	1º ao 20º lugar	08:30 h
07/02	Cuidador da Educação especial (sede)	1º ao 8º lugar	08:30h
07/02	Cuidador da Educação especial (distritos)	1º ao 3º lugar	10:00 h
09/02	Professor de AEE	1º ao 5º lugar	9:00h

PORTARIA N°. 011/2018

“REVOGA PORTARIA N° 213/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 213/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de setembro de 2017, que “Dispõe sobre a Designação de Servidores para compor a CPL do Fundo Municipal de Saúde”.

Art. 2º. Os procedimentos porventura em trâmite deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 29 DE JANEIRO DE 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo
e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°023 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 01 de Fevereiro de 2018
Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PORTARIA N° 012/2018.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta PORTARIA, concedida licença sem vencimento para tratar de assuntos de interesse particular, a Sra. KELVIA FRANÇOISE SOUZA PAVÃO, PROFESSOR PEB 5, nos termos e nos períodos estabelecidos na lei de regência dos servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul/ES (Lei nº. 1.076/1992 e alterações advindas *a posteriori*), assim como cunhado no Estatuto do Magistério com espeque na Lei nº. 1.821/2010, deste ente da Adm. Pública Direta.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro dos idos de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 30 DE JANEIRO DE 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL